



*Ministério Público da Paraíba
Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça*

Ata da 3ª (terceira) sessão ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

Torno público que aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às quatorze horas e trinta minutos, no auditório “João Bosco Carneiro”, reuniu-se, ordinariamente, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça, *Doutora Janete Maria Ismael da Costa Macedo*. Compareceram à sessão os Excelentíssimos Senhores Doutores: *Paulo Barbosa de Almeida – Corregedor-Geral do Ministério Público, Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo, Sônia Maria Guedes Alcoforado, Lúcia de Fátima Maia de Farias, Josélia Alves de Freitas, Alcides Orlando de Moura Jansen, Antônio de Pádua Torres, José Raimundo de Lima, Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos, Marcus Vilar Souto Maior, José Roseno Neto, Otanilza Nunes de Lucena, Francisco Sagres Macedo Vieira, Nelson Antônio Cavalcante Lemos e Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena*. Ausência justificada dos Excelentíssimos Senhores Doutores: *José Marcos Navarro Serrano e Doriel Veloso Gouveia*. Havendo número regimental, foi aberta a sessão pela Presidente. Em seguida, instou à Secretária que procedesse à leitura da ata da sessão anterior - 2ª Sessão Ordinária - Lida, foi aprovada. Na fase de comunicações, a Presidente informou que não tinha comunicação a fazer. Na seqüência, foi dada a palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público. O Dr. Paulo Barbosa de Almeida fez as comunicações de praxe dos órgãos. Terminadas, pela Presidente foi facultada a palavra aos membros que se manifestaram na forma regimental. Na fase de requerimentos, foram feitas as seguintes proposituras: **(a)** O Dr. Alcides Orlando de Moura Jansen propôs votos de agradecimento a Procuradora de Justiça Risalva da Câmara Torres pelo trabalho prestado ao *Parquet* Paraibano; **(b)** O Dr. Marcus Vilar Souto Maior propôs votos de saúde e felicidade a Dra. Risalva da Câmara Torres pela passagem do seu aniversário. Pela Presidente foram as proposituras colocadas em



*Ministério Público da Paraíba
Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça*

votação, tendo sido aprovadas por unanimidade. Dando continuidade, a Presidente instou à Secretaria que procedesse à leitura da(s) matéria(s) constante(s) na ordem do dia. **Item 7.1)** Proposta de Resolução CPJ nº 01/2009 – Institui o sistema de registro de preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Ministério Público do Estado da Paraíba. A Presidente do Egrégio Colegiado procedeu à leitura da matéria e fez as devidas explicações acerca do assunto. Encerrados os esclarecimentos, foi a matéria colocada em discussão. Debatida, foi posta em votação. Concluída a votação, pela Presidente, foi anunciada a aprovação da matéria, por unanimidade. **Item 7.2)** Proposta de Resolução CPJ nº 02/2009 – Regulamenta o concurso público de ingresso na carreira do Ministério Público. Pela Presidente a matéria foi retirada de pauta a pedido da Procuradora de Justiça Lúcia de Fátima Maia de Farias. **Item 7.3)** Proposta de Resolução CPJ nº 03/2009 – Acrescenta matéria no disposto no inciso III do art. 2º da Resolução CPJ nº 006/2008, que normatiza a atuação do Ministério Público em matéria de Defesa da Educação, define atribuições de Promotores de Justiça e dá outras providências. Passada a palavra ao Doutor Paulo Barbosa de Almeida que procedeu à leitura da matéria e fez as devidas explicações acerca do assunto. Encerrados os esclarecimentos, foi a matéria colocada em discussão. Debatida, foi posta em votação. Concluída a votação, pela Presidente, foi anunciada a aprovação da matéria, por unanimidade. **Item 7.4)** Projeto de Lei Complementar – Dispõe sobre a Organização do Ministério Público do Estado da Paraíba. (Continuação do art. 226 ao art. 251). Passada a palavra ao Doutor Paulo Barbosa de Almeida que procedeu à leitura da matéria e fez as devidas explicações acerca do assunto. Encerrados os esclarecimentos, foi a matéria colocada em discussão. Debatida, foi posta em votação na seguinte ordem: **1) Artigo 226 ao Artigo 229** - Dispositivos aprovados em sua integralidade na forma originária. **2) Artigo 230** - Foi aprovado com ressalva, passando a ter a seguinte redação: “Art. 230 - O recorrente será intimado da decisão pessoalmente ou, se revel, através do órgão oficial.” **3) Artigo**



*Ministério Público da Paraíba
Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça*

231 – Dispositivo aprovado em sua integralidade na forma original. **4) Artigo 232** – Foi aprovado com ressalva, passando a ter a seguinte redação: “ *Art. 232 - Será admitida, a qualquer tempo, a revisão do Processo Administrativo Disciplinar de que tenha resultado imposição de pena, quando: I -; II -; III - se aduzam fatos ou circunstâncias novas suscetíveis de provar a inocência ou justificar a imposição de pena mais branda. § 1º. § 2º.*” **5) Artigo 233 ao Artigo 236** - Dispositivos aprovados em sua integralidade na forma originária. **6) Artigo 237 e Artigo 238** – Dispositivos aprovados em sua integralidade na forma originária. **7) Artigo 239** - Por deliberação do Colegiado, este regramento ficou para apreciação e aprovação posteriores. **8) Artigo 240 ao Artigo 242** - Dispositivos aprovados em sua integralidade na forma originária. **9) Artigo 243** - Aprovado com ressalva, passando a ter a seguinte redação: “ *Art. 243 - O Ministério Público goza de isenção de pagamento pela publicação de seus atos nos órgãos oficiais do Estado.*” **10) Artigo 244 ao Artigo 251** - Dispositivos aprovados em sua integralidade na forma originária. E nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão.

Elizabeth Leônia Soares de Oliveira
Assessora do ECPJ.